

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Aviso n.º 6514/2004 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Maio de 2004 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Paulo José Gomes Rodrigues da Cruz, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território — Algarve — nomeado definitivamente, na sequência de cessação de funções dirigentes, no lugar de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2002. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 510.

24 de Maio de 2004. — O Vice-Presidente, *Álvaro José Martins Viegas*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 161/2004 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho do subdirector-geral de 7 de Maio de 2004, foi determinado o registo da alteração ao Plano Director Municipal de Aljezur.

Trata-se de uma alteração de regime simplificado, enquadrável na alínea a) do n.º 1 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que incide sobre os artigos 7.º, 35.º, 41.º, o n.º 3.3 do anexo II do Regulamento e a carta de ordenamento do Plano Director Municipal.

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publicam-se em anexo a esta declaração a certidão da deliberação da Assembleia Municipal de Aljezur de 27 de Fevereiro de 2004 que aprovou a referida alteração, bem como os mencionados artigos, anexo II e carta de ordenamento alterados.

Esta alteração foi registada em 20 de Maio de 2004, com o n.º 05.08.03.00/OC04.PD/A.

24 de Maio de 2004. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Certidão

Maria Manuela Sanches Antunes, primeiro-secretário da Assembleia Municipal de Aljezur, certifica que a Assembleia Municipal de Aljezur, em sua sessão ordinária realizada no dia 27 de Fevereiro de 2004, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração simplificada do Plano Director Municipal de Aljezur, conforme proposta aprovada pela Câmara Municipal de Aljezur, em sua reunião extraordinária realizada no dia 23 de Fevereiro de 2004.

É quanto me cumpre certificar.

1 de Março de 2004. — O Primeiro-Secretário, *Maria Manuela Sanches Antunes*.

Artigo 7.º

Definições

- a)
b) Área urbanizável (AU):

Área definida como edificável de parte ou da totalidade de um ou mais prédios sobre as quais incide um projecto de edificação, incluindo as áreas de implantação dos edifícios e respectivos logradouros, áreas destinadas a infra-estruturas e áreas afectas a instalações e equipamentos sociais e públicos;

- c)
d)
e) Índice de implantação líquido ou índice de ocupação (IIL);
f)
g)
h)
i)
j)
l)
m)
n) Coeficiente de impermeabilização (Ci):

Quociente entre a área total a impermeabilizar e a área total do terreno, sendo a área impermeabilizada constituída pela soma das áreas edificadas com a área resultante dos solos pavimentados com materiais impermeáveis ou que produzam

o mesmo efeito, designadamente para arruamentos, estacionamento, equipamentos desportivos e outros, logradouros, etc.;

Espaços urbanizáveis

Artigo 35.º

Definição e identificação

- 1 —
2 —
3 — Inserem-se também nos espaços urbanizáveis as áreas de urbanização programada (AUP), que integram as áreas preferenciais para ocupação turística (APOT) do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (POPNSACV).
a) No município existem as seguintes áreas de urbanização programada (AUP):
a1) Odeceixe;
a2) Aldeia Velha;
a3) Vales;
a4) Canal Malhões;
a5) Monte Novo;
a6) Carrapateira.
b) Nas AUP a emissão de pareceres rege-se pelos seguintes critérios:
b1) Densidade populacional bruta (DPB) — 6,25 hab./ha;
b2) Densidade populacional líquida (DPL) — 25 hab./ha;
b3) Área urbanizável — 0,25 da AB;
b4) Índice de ocupação máxima — 0,02;
b5) Índice de construção máxima — 0,02;
b6) Coeficiente de impermeabilização máximo — 0,04;
b7) Cércea máxima — 8 m.

SECÇÃO II

Áreas de aptidão turística

Artigo 41.º

Áreas urbanizáveis afectas a empreendimentos turísticos dos núcleos de desenvolvimento turístico (NDT) integrados em áreas de aptidão turística (AAT).

- 1 — No concelho de Aljezur existem as seguintes AAT:

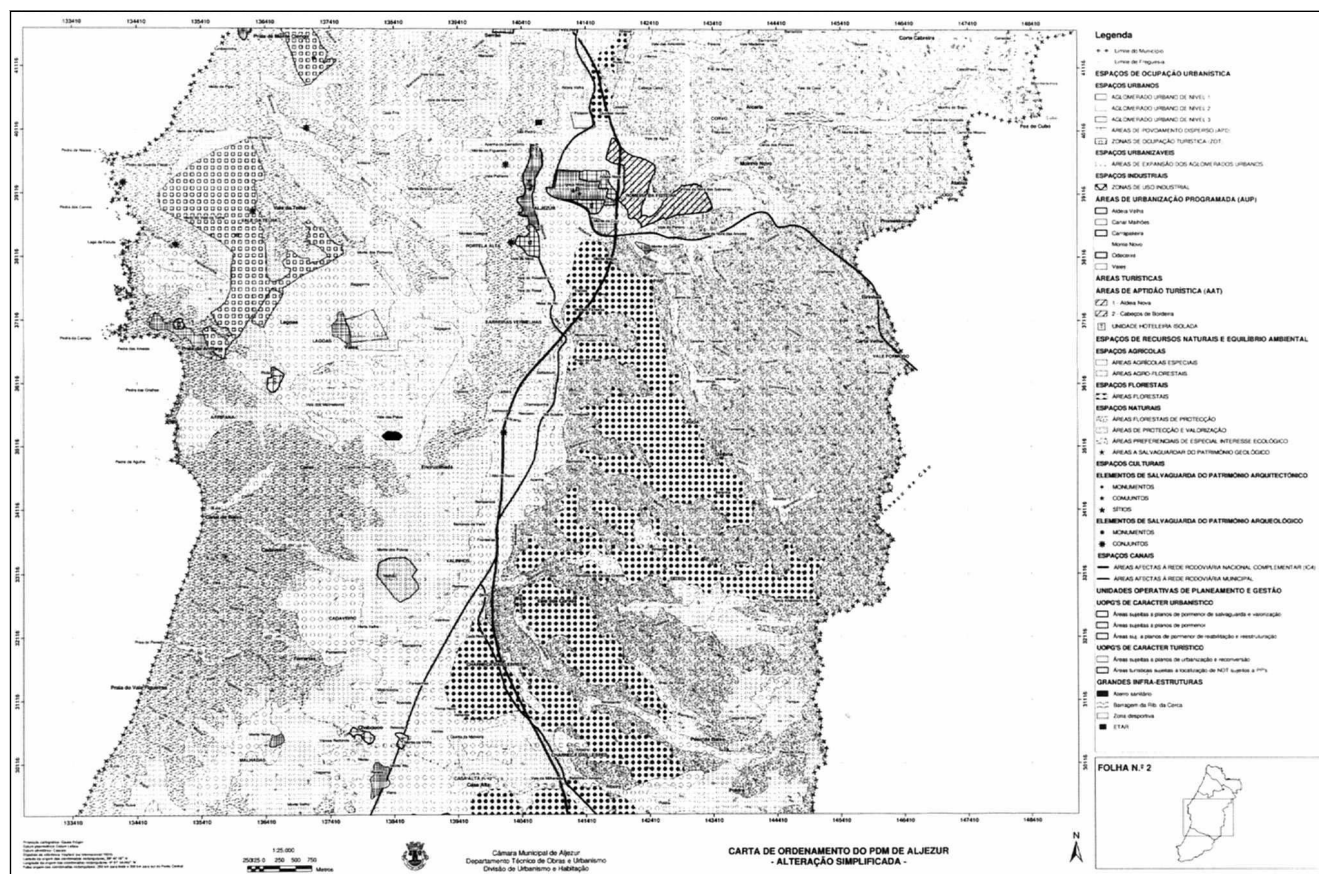
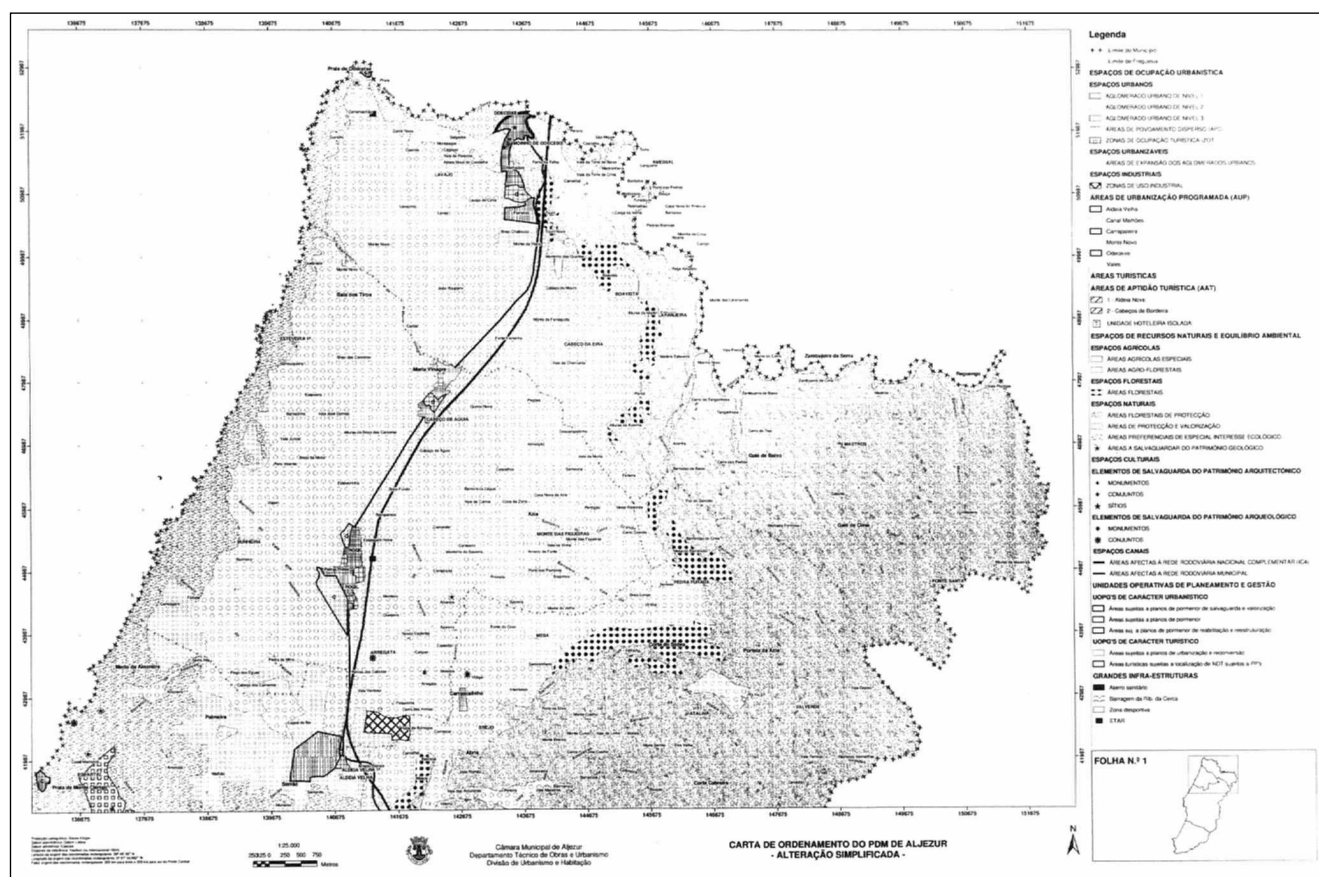
- a) Aldeia Nova;
b) Cabeços de Bordeira.

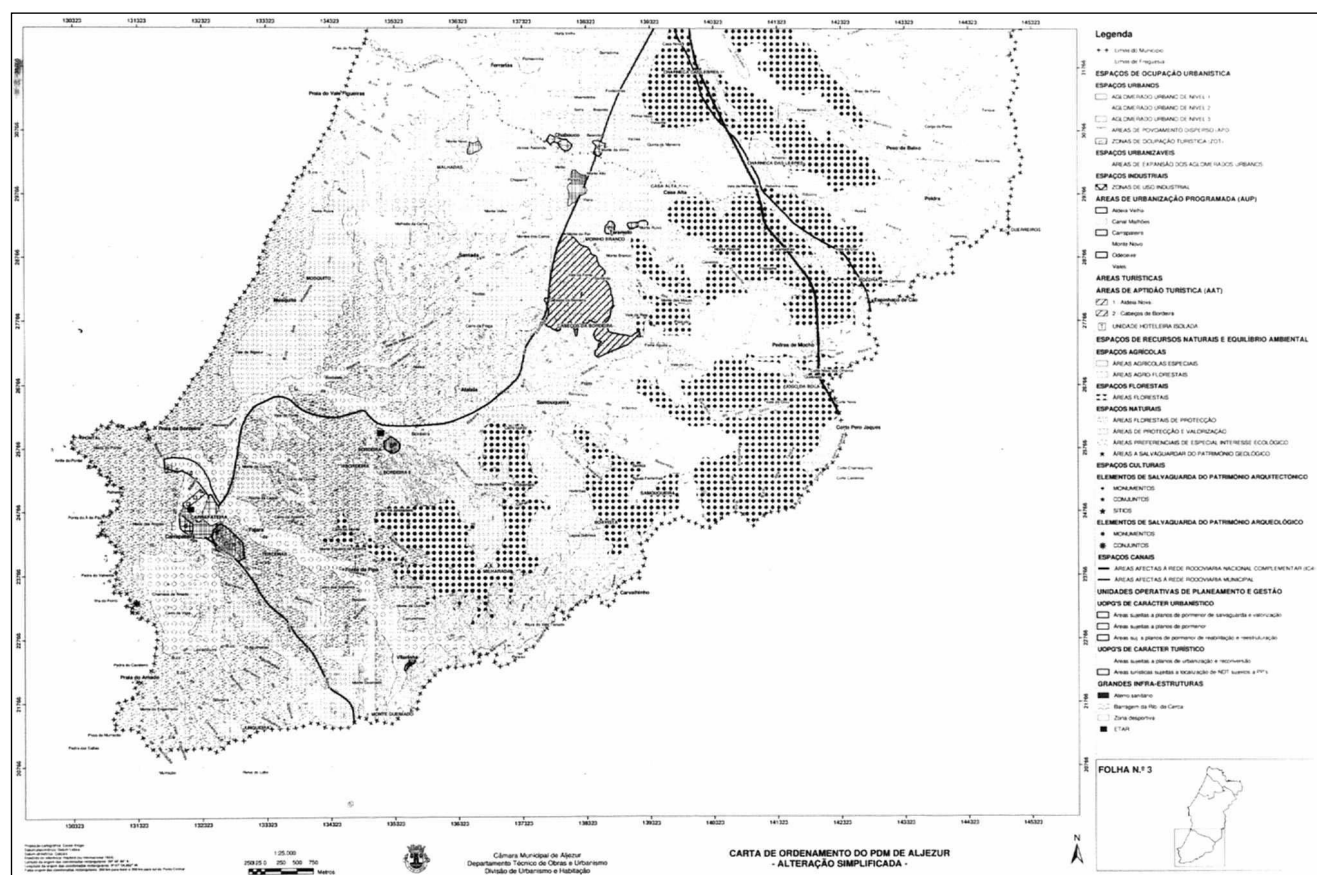
- 2 —
3 —
4 —
5 —
6 —
7 —
8 —
9 —
9.1 —
9.2 —
9.3 —
9.4 —
9.5 —
9.6 —
10 — O número máximo de camas para cada AAT é o seguinte:
1) Aldeia Nova ≤ 200;
2) Cabeços da Bordeira ≤ 100.

ANEXO II

Listagem das unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG)

- 1 —
2 —
2.1 —
2.2 —
2.3 —
3 — UOPG de carácter turístico:
3.1 —
3.2 — UOPG sujeitas a planos de pormenor;
3.3 — Zonas de desenvolvimento turístico (NDT) inseridas nas áreas de aptidão turística (AAT) de:
28) Aldeia Nova;
29) Cabeços da Bordeira.





Declaração n.º 162/2004 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.05.02.00/OD-04.PD/S, em 25 de Maio de 2004, a suspensão da aplicação da alínea a) do n.º 2 do artigo 39.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Castelo Branco, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 102, de 30 de Abril de 2004.

28 de Maio de 2004. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Declaração n.º 163/2004 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.05.02.00/01-04.PP/S, em 25 de Maio de 2004, a suspensão da aplicação das alíneas b) e f) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento do Plano de Pormenor de Ampliação da Zona Industrial de Castelo Branco, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 102, de 30 de Abril de 2004.

28 de Maio de 2004. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Declaração n.º 164/2004 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 03.11.14.00/OC-04.PD/S, em 25 de Maio de 2004, a suspensão parcial do Plano Director Municipal de Vila Franca de Xira, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 78, de 1 de Abril de 2004.

28 de Maio de 2004. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Declaração n.º 165/2004 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.05.04.00/OD-04.PD/S, em 25 de Maio de 2004, a suspensão parcial do Plano Director Municipal do Fundão, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 78, de 1 de Abril de 2004.

28 de Maio de 2004. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Declaração n.º 166/2004 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.06.02.00/01-04.PP, em 27 de Maio de 2004, o Plano de Pormenor da Quinta de São Mateus, no

município de Cantanhede, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 97, de 24 de Abril de 2004.

31 de Maio de 2004. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins*.

Declaração n.º 167/2004 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 04.12.08.01/02-04.PP, em 28 de Maio de 2004, o Plano de Pormenor do Núcleo Histórico de Cabeço de Vide, no município de Fronteira, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 100, de 28 de Abril de 2004.

31 de Maio de 2004. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 11 530/2004 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 26 de Maio de 2004, no uso de competência delegada:

Dr.ª Maria Margarida Leandro Martins, juíza desembargadora do Tribunal da Relação de Évora — desligada do serviço para efeitos de aposentação/jubilização (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2004. — O Juiz-Secretário, *José Eduardo Sapateiro*.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho (extracto) n.º 11 531/2004 (2.ª série). — Por despacho do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo de 11 de Maio de 2004 e do director-geral da Administração da Justiça de 12 de Abril de 2004:

Licenciado João Alberto de Sousa Monteiro Saraiva, escrivão-adjunto na 13.ª Vara Cível de Lisboa — nomeado, em regime de requisição, para o Supremo Tribunal Administrativo com efeitos a partir da